



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PORTARIA Nº 709/2020

Data: 16/04/2020

Altera o inciso II, da alínea "d", do art. 1º, da Portaria nº 704/2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado o inciso II, da alínea "d", do art. 1º, da Portaria nº 704/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

(..)

d) (...):

II - Caminhões terceirizados, caçambas, poderão trabalhar no máximo 6 (seis) dias por mês, e o caminhão prancha, poderá trabalhar no máximo 12 dias por mês;

(...)

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de abril de 2020.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
20 - 04 - 2020
Jornal - A.M.P.
Página - 246
Edição - 1993
Ass. Responsável - Marisete